



N.º :  
Assunto :  
Serviço :  
Data :

LEI Nº 572

## Concede Subvenções à Várias Entidades

A Câmara Municipal de Papagaios decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder às entidades abaixo relacionadas, no exercício de 1.988, as subvenções sociais e econômicas, auxílios, contribuições e transferências, à conta de dotações próprias incluídas no orçamento do referido exercício:

01 - À Associação Mineira de Municípios (A.M.M.).....	Cz\$	1.000,00
02 - À Associação Brasileira de Municípios (A.B.M.).....	Cz\$	1.000,00
03 - Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (I.B.A.M.).....	Cz\$	13.000,00
04 - À Casa dos Municípios.....	Cz\$	800,00
05 - À Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais(EMATER-MG).....	Cz\$	186.000,00
06 - À Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio das Velhas - AMAV.....	Cz\$	183.000,00
07 - À Caixa Escolar "Olegário Pereira".....	Cz\$	5.000,00
08 - À Caixa Escolar "Diogo de Castro".....	Cz\$	5.000,00
09 - À Caixa Escolar "Renato Filgueiras".....	Cz\$	5.000,00
10 - À Caixa Escolar da Escola de "Vargem Grande".....	Cz\$	3.000,00
11 - Ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE...	Cz\$	30.000,00
12 - Ao Vasco Futebol Clube.....	Cz\$	6.666,00
13 - À Banda de Música "Lira Papagaiense".....	Cz\$	6.000,00
14 - À Santa Casa de Misericórdia de Papagaios.....	Cz\$	500.000,00
15 - À Irmandade de Nossa Senhora das Graças.....	Cz\$	1.500,00
16 - À Conferência de São Sebastião de Papagaios.....	Cz\$	1.500,00
17 - À Associação de Cegos de "Santa Luzia".....	Cz\$	1.000,00
18 - Ao Instituto Nacional de Educação dos Mudos.....	Cz\$	1.000,00
19 - Ao Instituto dos Mudos e Cegos do Brasil.....	Cz\$	1.000,00
20 - Ao Cruzado Esporte Clube.....	Cz\$	6.667,00
21 - Ao Papagaiense Esporte Clube.....	Cz\$	6.667,00



Administração: JOSÉ BONAPARTE VASCONCELOS FONSECA

Governo: Newton Cardoso

N.º :  
Assunto :  
Serviço :  
Data :

22 - À Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos.....	Cz\$	30.000,00
23 - Ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Papagaios.....	Cz\$	12.000,00
24 - À Fundação de Assistência Social "José Duarte Marinho".....	Cz\$	1.000.000,00
25 - Auxílios e/ou Contribuições às Entidades de Caráter Beneficentes para atendimentos a menores indigentes e desvalidos.....	Cz\$	3.000,00
T O T A L.....		<u>Cz\$2.009.800,00</u>

Art. 2º - As despesas em decorrência desta Lei correrão à conta de dotações próprias, constantes da Lei Orçamentária do exercício a que se referir.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.988.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 14 de Dezembro de 1.987.

~~\_\_\_\_\_  
José Bonaparte Vasconcelos Fonseca  
Prefeito Municipal~~

Eunice Vital da Silva Vasconcelos  
Eunice Vital da Silva Vasconcelos  
Secretária